



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.359, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Emenda Parlamentar Individual EII-036 e criação da Emenda Parlamentar Individual EII-092 em anexo próprio da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.623, de 19 de dezembro de 2024), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Emenda Parlamentar Individual EII-036 e criada a Emenda Parlamentar Individual EII-092 em anexo próprio da Lei nº 2.623, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025, na forma seguinte:

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

ANO 2025

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-036	Governo Municipal	20008 - Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública	Apoio financeiro à atividade delegada da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Município.	Ver. Marcelo José Burgel	R\$100.000,00
EII-092	Educação	20171 - Apoio ao Ensino	Celebrar termo de fomento com a Associação dos Estudantes de Campo Novo do	Ver. Marcelo José Burgel	R\$ 50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

			Parecis e da Fazenda Itamarati Norte à Tangará da Serra, contribuindo com o acesso dos estudantes a cursos universitários		
--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

.....

Art. 2º Para fins de execução das Emendas Parlamentares Individuais de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

I - 02 GOVERNO MUNICIPAL

02.005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
005.06.183.0002.20008 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas
15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais
(cem mil reais) R\$ 100.000,00

II - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.006 ENSINO SUPERIOR
006.12.364.0007.20171 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais
(cinquenta mil reais) R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3º Para dar cobertura aos créditos adicionais abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

I - 02 GOVERNO MUNICIPAL

02.005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
005.06.183.0002.20008 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais
(quarenta mil reais) R\$ 40.000,00

II - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.10.302.0010.20091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais
(cento e dez mil reais)

R\$ 110.000,00

TOTAL

R\$ 150.000,00

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2025, e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecís – MT, 11 de novembro de 2025

VEREADOR WILLIAN FREITAS RODRIGUES

Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por
afixação no lugar de costume, em 11/11/2025.